



NORMAS PARA CONSULTA AOS DISCENTES DO CURSO DE GESTÃO AMBIENTAL DO INSTITUTO TRÊS RIOS DA UFRRJ PARA ESCOLHA DO CENTRO ACADÊMICO DE GA PARA O ANO DE 2021.

Título I – Das Disposições Gerais

Art. 1º – As presentes normas disciplinam a consulta pública aos discentes do Curso de Gestão Ambiental para escolha do centro acadêmico para o ano letivo de 2021.

Art. 2º – A consulta será realizada exclusivamente pelos discentes de graduação em Gestão ambiental DO ITR/UFRRJ **REGULARMENTE MATRÍCULADOS**, realizadas na plataforma SIG ELEIÇÕES na seguinte data:

Segunda -feira, 18/01/2021 das 10 às 18 horas;

Art. 3º – A apuração do resultado será no dia 19/01/2021, terça-feira, pela plataforma SIG ELEIÇÕES, sendo eventuais recursos recebidos e avaliados pela Comissão Organizadora, via e-mail <coordenacaoga2015@gmail.com> no dia 21/01/2021, quinta-feira até às 16 horas.

Título II – Da comissão Organizadora

Art. 4º – A consulta será coordenada por uma Comissão Organizadora que será composta por 1 técnico-administrativo, 1 discente e 1 docente.

Título III – Dos candidatos e das inscrições.

Art. 5º – Os candidatos para o Centro Acadêmico deverão ser discentes regularmente matriculados no curso de Gestão Ambiental do ITR/UFRRJ (**MATRÍCULA ATIVA**) e poderão se inscrever em chapas, **NO PERÍODO DE 14 (SEGUNDA FEIRA) A 16 (QUARTA-FEIRA) DE DEZEMBRO DE 2020, EXCLUSIVAMENTE PELO E-MAIL <coordenacaoga2015@gmail.com>, quando receberão, como comprovante, e-mail de RECEBIMENTO.**

§1º - Os Candidatos deverão apresentar foto (do vice é opcional), bem como nome da chapa e componentes da chapa, conforme exigido pela plataforma SIG Eleições.



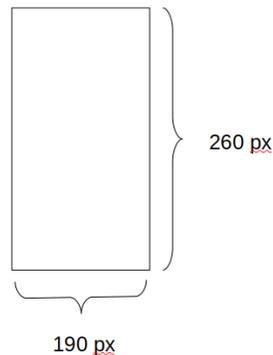
**INSTITUTO
TRÊS RIOS**



§2º - As imagens das candidaturas devem seguir **estritamente** as configurações abaixo, para que não haja prejuízo da qualidade quando forem inseridas no módulo SIG Eleições (risco de corte ou de distorção):

- a- Uma imagem de rosto do candidato,
- b- Ou 2 imagens: 1 de rosto do candidato e 1 de rosto do seu vice
- c- Ou uma arte visual que represente a candidatura (para ser usado em caso de uma candidatura composta por mais de duas pessoas ou representando uma entidade jurídica).

§3º - Os arquivos devem ter aproximadamente 190 píxeis de largura x 260 píxeis de altura no formato PNG.



§4º - As fotos dos candidatos podem ter artes como: logomarca, nome ou número das chapas. Desde que não cubram o rosto do candidato. A foto do vice candidato é opcional, porém se alguma candidatura enviar a foto do vice, todas devem enviar para manter a homogeneidade e imparcialidade na escolha.

§5º - A COTIC não tem como editar as imagens, desta forma, a responsabilidade pela forma como as imagens aparecerão no módulo é do Presidente da Comissão Eleitoral, **que não aceitará o envio de imagens em desacordo com o exigido acima.**

Título IV – Da campanha/debates

Art. 6º – Os alunos do curso podem realizar debates, consultas e outras ações que julgarem necessárias entre seus pares, ficando estas ações de inteira responsabilidade dos discentes do curso de GA e da(s) chapa(s) inscrita(s). Estas ações podem ocorrer até 15 de janeiro de 2021.



Título V – Dos Eleitores

Art. 7º – Estão aptos a participar da consulta: os discentes do curso de Graduação em Gestão Ambiental que estejam com as matrículas **ATIVAS**.

Título VI – Da Votação

Art. 08 – O voto será secreto e facultativo.

Art. 09 – O voto será realizado em ambiente virtual pelo SIG ELEIÇÕES.

Parágrafo único – Não será permitido voto por procuração ou por correspondência.

Título VII – Da Apuração dos Votos

Art. 10 – A apuração dos votos será feita de forma eletrônica pela plataforma SIG ELEIÇÕES, na modalidade “**TOTAL ABSOLUTO DE VOTOS**”, por se tratar de categoria única.

Art. 11 – Será declarada vencedora a chapa que obtiver maioria dos votos.

Art. 12 - Havendo chapa única, *a rejeição – votos contrários – será mensurada pelo somatório dos votos brancos e nulos, maior que 50%.*

Art. 13 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Três Rios, 03 de dezembro de 2020

Fábio Cardoso de Freitas
Presidente da Comissão Organizadora
SIAPE 2938795

Jorge Baptista Canavez Júnior
Membro da Comissão Organizadora
SIAPE 2061862

Julia Bastos Moreira Leite
Membro da Comissão Organizadora
Matrícula 2018.66.012-6